



**EDITAL  
CONVOCATÓRIA**

**MÁRIO AMÉRICO FERREIRA BARBOSA DE FREITAS**,  
Presidente da Assembleia de Freguesia de **Alvor**, Concelho de **Portimão**:

Em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 13º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, **convoco** a Assembleia de Freguesia para uma sessão **Ordinária** a realizar no dia **14 de Abril** próximo, pelas **21:00 horas** no edifício do **Centro Comunitário de Alvor**, com seguinte ordem de trabalho:

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA;
2. INFORMAÇÕES A PRESTAR PELO EXECUTIVO DA FREGUESIA;
3. APROVAÇÃO DA CONTA DE GERÊNCIA DE 2010;
4. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DE 2010 E RESPECTIVOS P.P.I, P.P.A;
5. 1º REVISÃO ORÇAMENTAL - INTEGRAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA DE 2010.

Em conformidade com o Artigo 12.º do referido diploma, a esta sessão podem assistir, nas discussões sem direito a voto, os membros do Executivo da Freguesia.

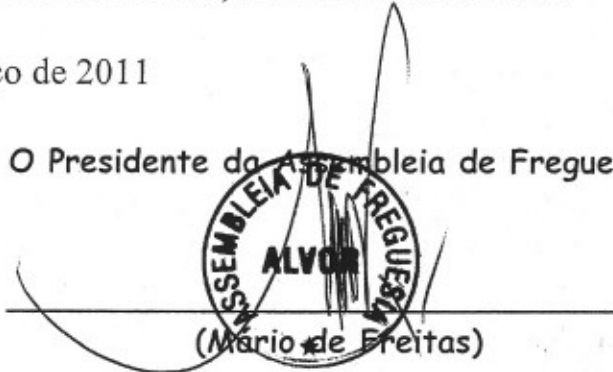
Podem ainda participar nas Assembleias Ordinárias e Extraordinárias, sem direito a voto, representantes de cidadãos eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia, conforme preceitua o Artigo 15.º da citada disposição legal e também referido no Artigo 16º ponto 3 do capítulo III do “Regimento”.

Para constar se publica este edital/convocatória que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

E eu, **Carla Sofia Glória Palma**, secretária o subscrevi.

Alvor, 28 de Março de 2011

O Presidente da Assembleia de Freguesia

  
(Mário de Freitas)